

Ofício Circular n.º 46/2018 – **GESTOREMREDE/SEDUC**
Recife, 01 de março de 2018.

Senhores

GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

No sentido de fortalecer o trabalho com as turmas do **Programa de Correção de Fluxo Escolar (PCFE) – SE LIGA e ACELERA**, que tem como objetivo corrigir a distorção idade-ano encontrada na Rede, a Secretaria de Educação do Recife vem tornar pública a inscrição para cadastro de reserva de mediadores para atender a demanda dessas turmas.

As inscrições, destinadas exclusivamente aos professores pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério (GOM) da Rede Municipal de Ensino do Recife/SEDUC, estarão abertas no período de **01/03/18 a 16/03/2018**, das 8h30 às 11h30 ou das 14h às 16h30.

Os interessados deverão comparecer ao Centro Administrativo Pedagógico – CAP – Bloco A – 1º Andar – Rua Frei Matias Tevis, s/n – Ilha do Leite, na Divisão de Anos Iniciais / **Correção de Fluxo Escolar**, munidos de currículo vitae (contendo dados pessoais e funcionais, experiências de trabalho) devidamente comprovado.

Seguem, em anexo, as orientações para inscrição, critérios e atribuições relativas à ação dos mediadores do programa.

Solicitamos ampla divulgação das informações constantes neste documento e, para maiores esclarecimentos, contactar a Divisão de Anos Iniciais/ **Programa de Correção de Fluxo Escolar** pelos telefones **3355-5962/5963**.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS

Diretor Executivo de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação



ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE MEDIADORES

Programa de Correção de Fluxo Escolar 2018 – Se Liga e Acelera (cadastro de reserva)

1. O Programa de Correção de Fluxo Escolar

O Programa de Correção de Fluxo Escolar – Se Liga e Acelera destina-se aos estudantes que apresentam distorção idade-ano, na perspectiva da garantia de seus direitos de aprendizagem.

2. Atribuições dos mediadores do Programa de Correção de Fluxo Escolar

- 2.1- Acompanhar, semanalmente, turmas/professores das unidades educacionais que possuem o Se Liga e o Acelera;
- 2.2- Acompanhar as aulas dos professores;
- 2.3- Auxiliar no desenvolvimento das aulas, com proposições e intervenções, quando necessário;
- 2.4- Estimular e observar as rotinas de funcionamento do trabalho realizado: o incentivo à leitura, acompanhamento da aprendizagem e da frequência dos estudantes;
- 2.5- Socializar as orientações do Programa aos professores, coordenadores e gestores;
- 2.6- Registrar as solicitações da escola pertinentes às turmas do Programa;
- 2.7- Verificar pendências de materiais necessários às turmas;
- 2.8- Preencher o Relatório de Observação, Fichas de Acompanhamento mensais;
- 2.9- Consolidar e analisar fichas e informações pertinentes às turmas;
- 2.10- Realizar planejamento de sua atuação nas turmas;
- 2.11- Dar devolutivas à equipe interna do Programa.

3. Natureza do trabalho

- 3.1 – O trabalho do mediador das turmas do Programa de Correção de Fluxo Escolar será realizado em caráter de acumulação; constituindo-se em atividades externas de acompanhamento aos estudantes e professores das turmas de Se Liga e Acelera;
- 3.2 – Só poderão realizar inscrição os professores pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério (GOM) da Rede Municipal de Ensino do Recife/Secretaria de Educação do Recife;
 - 3.2.1 - Não será permitida a inscrição de professores readaptados considerando que dentre as atribuições do mediador há interação direta com estudantes e intervenções nos processos de desenvolvimento da aprendizagem.

4. Inscrição

- 4.1 – A inscrição ocorrerá no período de 01/03/2018 a 16/03/2018, das 8h30 às 11h30 ou das 14h às 16h30, no Centro Administrativo Pedagógico (CAP) – Bloco A – 1º Andar, na sala do Programa de Correção de Fluxo Escolar / DAL.
- 4.2 – A inscrição só poderá ser feita pelo servidor.

5. Documentação necessária

No ato da inscrição, o servidor preencherá um formulário e deverá entregar seu currículo vitae (dados pessoais e funcionais, experiências pedagógicas) devidamente comprovado.